Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 07/06/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM CARTA, S/N

N, FOLHAS

FIL

ORIGEM ORIGEM (CEI)-COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

NITERESSÃOO DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANI ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

ł			· TASSUNIO E S 個象	The second second		
Ì	INTERLEGIS					
ı				•	-	
ı		•				
ļ						
1	•					•
ļ						
ł	•		•			
ı					~	•

SEMENTA POR SEMENT FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.

	DE 22 BOA	C TOP PARA PISSE		DATA ***		L. DE		PELSE PA	RA PARE		DA	TA 🏂	Table 1
1)	SEA	CEI	07	06	, 2001						1		
(CEI	,	/		!				-		1	1	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	/		!						1:	1	
			/	/	•					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/	1	
			/	/							<u>f</u> .	/	
			/	/	! 		4000				1	1	
			/	/	<u> </u>						/		
	,		/		!						/		
			/		<i>!</i>						1		
·····					<i>!</i>	<u> </u>					/	1	:
			/	· /	<u> </u>	·					/	/	
(PA	011200	EMITIDO E	M:07/	06/29	/01 ₍ -11	1:56:51	нs	HETTO	AUGUS	LO T	A S	TΓΛ	1 T F

Produce FELLO

Folha Nº 01

Processo Nº 460 /01

Rubrice 0

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

José Oswaldo Fermozelli Câmara Analista de Informática Legislativa



Processo IV 46 0/01
Rubrice 8

Folha Nº 02

Processo Nº 96 0/0/

Rubrica

Αo

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Acre s/nº que constituem as folhas de 01 a 40, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001



Brasília, 17 de janeiro de 1999

PRODASEN



000460/01-0

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do ACRE

Folha Nº 03

Processo Nº 46.0/01

Rubrica 0

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço http://www.interlegis.gov.br.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento

Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis Prodasen - Senado Federal Via N2 - Anexo C do Senado Federal 70165-900 - Brasília - DF

Pesquisa de Parlamentares

Parlamentares selecionados

Nome do Parlamentar

Marina Silva

Nabor Júnior

Tião Viana

Nome da Casa

Senado Federal

Senado Federal

Senado Federal

Partido/UF

PT /AC

PMDB /AC

PT /AC

Folha Nº 04

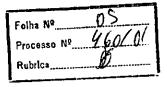
Processo Nº 46 001

Rubrica 0



Pesquisa de Parlamentares

Parlamentares selecionados

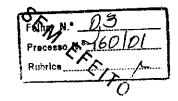


Nome do Parlamentar	Nome da Casa	Partido/U
Hildebrando Pascoal	Câmara dos Deputados	PFL /AC
Ildefonço Cordeiro	Câmara dos Deputados	PFL /AC
João Tota	Câmara dos Deputados	PPB /AC
Márcio Bittar	Câmara dos Deputados	PMDB /AC
Marcos Afonso	Câmara dos Deputados	PT /AC
Nilson Mourão	Câmara dos Deputados	PT /AC
Sérgio Barros	Câmara dos Deputados	PDT /AC
Zila Bezerra	Câmara dos Deputados	PFL /AC



Folha Nº Processo Nº___





ASSEMBLĖIA LEGISLATIVA

TRANSMISSÃO DE FAX

DE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ACRE/ JÚNIOR PARA: TÁNIA/SENADO FEDERAL / INTERLEGENS DOCUMENTOS ENVIADOS: RELAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E SHUS PARTIDOS.

TOTAL DE PÁGINAS: 01 (INCLUINDO ESTA)

FAX: 021- 61-321-4714

OBS.: CASO HAJA PROBLEMAS NA TRANSMISSÃO, NOS COMUNIQUE.

FONE: (068) 224.8810 FAX: (068) 224.6850

RUA ARLINDO PORTO LEAL, S/N - CENTRO

CEP: 69.908-040

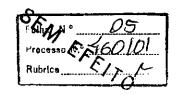


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RSTA DO ACRE

MESA DIRETORA – BIÊNIO 1999/2001

: :	Presidente 1° Vice – Presidente 2° Vice – Presidente 1° Secretário 2° Secretário 3° Secretário 3° Secretário 4° Secretário 5° Secretário 6° Secretário 6° Secretário 7° Secretário 8° Secretário 9° Secretário 1° Se	Folha Nº Processo N° Rubrica	0† 46 <i>0/01</i>
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	2 POBERTO BARROS FILHO - <u>Vice-Lider do Partido</u> 2 CARLOS CESAR CORREIA MESSIAS 4 FRANCISCO LOPES PESSOA 5 RAIMUNDO SALES COSTA 6 COSMOTY PASCOAL NOGUEIRA 6 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO 6 JOSÉ TARCISÍO MEDEIROS DE MORAIS - <u>Lider do Partido</u> 6 FRANCISCO DAS CHAGAS ROMÃO - <u>Vice-Lider do Partido</u> 6 VAGNER JOSÉ SALES		
01 02 03	PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PEL JOSÉ VIEIRA DE FARIAS - <u>Lider do Partido</u> FRANESI DA SILVA RIBEIRO - <u>Vice-Lider do Partido</u> JIELDER COTTA PAIVA		·· ··· ·
01 03 04	BLOCO POPULAR -PT - PC do B NALUH MARIA GOUVEIA DOS SANTOS - Lider do Partido EDVALDO SOARES MAGALHÃES - Vice-Lider do Partido RONALD POLANÇO ROMILDES ONOFRE DE BRITO PARTIDO DA MONILIVA MÃO		
g: 02 }/J	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PAIN LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO RAIMUNDO GOMES DA SILVA COSTA SÉRGIO OLIVEIRA CUNHA	·	
)1)2 4	BLOCO SOCIAL LIBERAL - PNDB - PL AURELIANO PASCOAL DUARTE PINITEIRO - <u>Inder do Partido</u> LUIZ GONZAGA ALVES FRIJO - <u>Vice-Lider do Partido</u> WALDOMIRO LUIZ SOSTER MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA	2.	·

ASSEMBLEM LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - ALEAC .Rus Arlindo Porto Lest. 241 - Centro - CEP. 69808-049
-PABX 4068) 223 - 1797 - 223 - 1760
-Secretaria Executiva (068) 224 - 8810 - Fax (068) 224 - 6850





ESTADO DO ACRE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

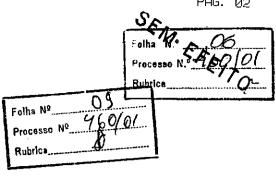
Folha Nº 08
Processo Nº 460/0/
Rubrica

MESA DIRETORA - BIÊNIO 1999/2001

1° V 2° V 1° S 2° S 3° S	sidente lice-Presidente lice-Presidento ecretário ecretário ecretário ecretário	Deputado SÉRGIO OLIVEIRA CUNHA PNM Deputado CÉSAR MESSIAS PPB Deputado HELDER PAIVA PFI Deputado RONALD POLANCO BP Deputado VAGNER SALES PMDB Deputado WALDOMIRO SOSTER BSL Deputado NOGUEIRA LIMA BSL					
PAR	TIDO PROGRESSISTA BI	TACH FIDE					
01	BENEDITO CAVALCANT	E DAMASCENO - Lider do Partido					
02	TONKLOS GESAR CORRE	FIA MESSIAS - Vico Lidos /					
03	TERANCISCO LOPES PES	SSOA 🗸 🖊					
04	COSMOTY PASCOAL NO	OGUEIRA 🕢					
PAR	TIDO DO MOVIMENTO NO						
01	JOSÉ TARCISIO MEDEIS	ROS DE MORAIS. Lider do Partido					
02	FRANCISCO DAS CHAG	AS ROMÃOViće-Lider do Partido ✓					
03	しょいさいたい つつえた 2VピF2	•					
04	JOÃO CORREIA LIMA SO	DBRINHO (
		The state of the s					
PAR	TIDO DA FRENTE LIBERA	AL-PFL					
01 02	JOSÉ VIEIRA DE FARIAS	— Lider do Partido ✓					
03	HELDER COTTA PAIVA	IRO Vice-Lider do Partido					
<u> </u>	THE COLIN COLIN TANA						
BLO	CO POPULAR - PT / PC d	O.B.					
01	NALUH MARIA GOUVEIA	DOS SANTOS – Líder do Partido					
02	EDVLADO SOARES MAG	ALHÃES – Vice-Líder do Partido					
03	KANALD POLANCO						
04	ROMILDES ONOFRE DE	BRITO					
EL & END							
01	IDO DA MOBILIZAÇÃO N	ACIONAL PMN					
02	LUIZ GONZAGA CALIXTO	NETO					
03	RAIMUNDO GOMES DA S SÉRGIO OLIVEIRA CUNH	SILVA COSTA					
<u> </u>	OLIVENIA COMP	A					
BLOC	O SOCIAL LIBERAL - PS	IDR / PI					
01	AURELIANO PASCOAL DE	UARTE - Lider do Partido V					
02	LUIZ GONZAGA ALVES F.	II HOr Vice-Lider do Partido					
us j	WALDOMIRO I UIZ SOSTI						
04	MANOEL JOSÉ NOGUEIR	A LIMA					

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
01 ROBERTO FILHO





01 - P	01 - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB													
01 -	BENEDITO DAMASCENO	985 - 2797 985 - 6413 / 220 - 3838												
02 -	CESAR MESSIAS	985 - 6413 / 220 - 3838												
03 -	COSMOTY PASCOAL	985 - 7097 / 221 - 4469												
04 -	FRANCISCO LOPES	223 – 1276 / 985 – 3709 💞												

05 -	CHAGAS ROMÃO	224 - 3687 V
06 -	#9ÃO:GORREIA:/	922 – 4712
07 -	TARCÍSIO MEDEIROS	985 – 2388 🗸 💮
08 -	VAGNER SALES	985 - 2879 / 223 - 1723 / 224 - 6170

03	PARTIDO DO MOBILIZAÇÃO NACION	IAL - PMN		
09 -	LUIZ CALIXTO	985 – 4202		
10 -	RAIMUNDO:SILVA	229 - 4614 /	985 - 5906	
11 -	SÉRGIO OLIVEIRA	985 - 5980 /	224 - 1813	

04 – BLOCO POPULAR – BP

12 -	NALUH GOUVEIA	229 - 3061 / 922 - 3452 V
13 -	ROMILDES ONOFRE	984 – 4991
14 -	RONALD POLANCO	984 - 2633
15 -	EDVALDO MAGALHÃES	985 - 6565 🗸

05 - BLOCO SOCIAL LIBERAL - BSL

16 -	LUIZ GONZAGA	984 – 4598
17 -	WALDOMIRO SOSTER	984 – 5322 🗸
18 -	AURELIANO PASCOAL	224 - 1705 / 985 - 1377
19 -	NOGUEIRATIMA	922 - 0106 - * 0 2 2 2 2 2 2 2 2

06 - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

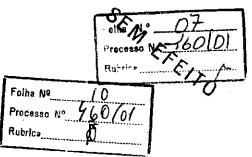
20 -	FRANESI RIBEIRO /	/	984 – 3286	W
21 -	HELDER PAIVA /		226 - 1448 / 985 - 6653	24 months
22 -	JOSÉ VIEIRA Z	/	985 - 2826 / 984 - 5218	

07 - PARTIDO DEMOCRÁTICO/TRABALHISTA - PDT

23 - ROBERTO FILHO

227 - 6068 / 984 - 2464 V





TRANSMISSÃO DE FAX

DATA: 29/09/99

DE:_	٨S	SFI	4137	É.T.A	7.F	GIS	LATI	/Λ_	DO	ESTA	DO T)O	ACRE	Zaun	TOR			,	
PAR	A:_	T/	INI	Α/	SEN	AVDO	FEDI	RA	.1. /	ТИT	ERLE	ERG	ES.						
DOC	UĀ	ÆΕ	NT	OS	EN	IVIA	DOS	: I?	EA)_	AÇÃO	DOS	; [:	EPUT.	ADOS	EST	ADUA	128	E	SEUS
PART																	I AI IAV		#B*AT*T.T.
														····				,	T-15-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-

TOTAL DE PÁGINAS: 02 (INCLUINDO ESTA)
061 -321-2794 /323-7932/ 321-4714

OBS.: CASO HAJA PROBLEMAS NA TRANSMISSÃO, NOS COMUNIQUE.

FONE: (068) 224.8810 FAX: (068) 224.6850

RUA ARLINDO PORTO LEAL, S/N - CENTRO

CEP: 69.908-040

Prodasen a ferre esté quelmado la voye se sembléia de la voye og og Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PARTE I – DADOS BÁSICOS DA ASSEMBLÉIA DENTIFICAÇÃO: 1.1 ISEMBLETA LEGISLATIVA DO LIMITO DO ACRE RUA ABRINOD POIRIO GETTE, Nº 2.41 Processo Nº 460/0 CEN TRO TELEFONES: 69.908-970 (068) 223 A97 -WEB SITE: FAX: NAS TEM 440 Furciousings COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: ESTRUTION ? 1 15 FORD + 12 SECTION **PARLAMENTAR** CARGO Sergio de Odiversa andral Presidente PWN -12 via Pridenteso esan Merrian (32 Vill) 2º Vice Phridaute Ronald Pelanco Witterko 30/27/0 1º Secretario Vagner pe Sales-PMDR-20 Secretario. Waldomino Kake SosTek-PSDB-3º Secretario -Mangel For Nogueria Lima - PL Secretarios Levantamento Preliminar de Informações Holoma - Cerimonial Michis

Poder Legislativo Estadual

Assembléia Legislativa do Estado do Acre ***

Relação de Parlamentares

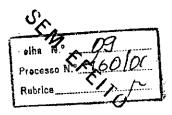
Nome do parlamentar	Partido/UF	Processo No 46
Aureliano Pascoal Duarte Pinheiro Neto	PL/AC	monici a
Benedito Cavalcante Damasceno	PPB /AC	
Carlos Cesar Correia de Messias	PPB /AC	
Cosmoty Pascoal Nogueira	PMN /AC	
Edvaldo Soares de Magalhaes	PC DO B /AC	
Francisco das Chagas Romão	PMDB /AC	
Francisco Lopes Pessoa	PPB /AC	
Franesi da Silva Ribeiro	PFL/AC	
ျာလျှင် <u>Helder Cotta Paiva</u>	PFL/AC	
Jose Tarcísio Medeiros de Moraes	PMDB /AC .	
José Vieira de Farias	PFL/AC	٠.
Luiz Gonzaga Alves Fitho	PSDB /AC	
Luiz Gonzaga Calixto Neto	PMN /AC	
war a Marael José Nogueira Lima	PL /AC	
Maria de Nazaré Barbosa de Oliveira	PMDB /AC	2045 0000
Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos	PT /AC	
Raimundo Gomes da Silva Costa	PMN /AC	•
Raimundo Sales Costa	PPB /AC	·.
Roberto Barros Filho	PPB /AC	e.
Romildes Onofre de Brito	PT /AC	
	PT /AC	
Ronald Polanco Ribeiro Sárcio de Oliveira Cunha	PMN /AC	
Sérgio de Oliveira Cunha Vagner José Sales SCIP INFORMATION	PMDB /AC	



المراجع <u>Waldomiro Luiz Soster</u>



ESELL Vagner José Sales - RETP INFORMANO



Folha Nº 12 Processo Nº 460/8/ Rubrica 20

Parm

PMDB /AC PSDB /AC

OACK: 001789/00.

	ILICITAÇÃO DE DEÇASA LEGISL	ΔΤΙνΔ
Folha Nº 13	A CALCIOL	1888Ws
Processo Nº 460/01	Felha N°	001789/00
Rubrica	Precesso N.º	
	Rubrica	
	OBSERVAÇÃO	
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICIT	TAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLA	TIVA E SEUS PARLAMENTARES.
TIPO DE CASA L	EGISLATIVA CÂMARIA MUNICIPAL	94
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CAMANA MUNICIPAL	27
		•
	IOME DA CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLEIA LIEGISL	ATIVA DO ESTA	
		alacre
		Mose
	ENDEREÇO	
PRAÇA EURICO DO	UTRA SIN - C	ENTRO
CIDADE		UF CEP
RID BRANCO		Ac 69908 -90
·		
TELEFONES		FAX
(68) 223-1797 ((68)274-6851
(08/200 1151	1012CT 3000	(W/Z/ CO)
MODA	ALIDADE DE CADASTRAMENTO	
VIA INTERNET - NO CASO DE TER	MICROCOMPUTADOR E ACESSO À F	REDE INTERNET.
VIA DISQUETE - NO CASO DE TER	MICROCOMPUTADOR MASINÃO AC	ESSAR A INTERNET.
POR FORMULÁRIO - NO CASO DE	NÃO TER MICROCOMPUTADOR.	
CONTATO NA CASA I	EGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO II	NTERLEGIS AU ALB
	NOME	:DV
FRANCISCO ALBERT	TO ROPRIGUES	CAUALCANTE
UNIDADE/DEPART	AMENTO	CARGO
COORDENADORIA OF	J N FOR MH7 1CH	FAX
(68)223-1797 () _ ((68)224-6859
Capeta 1157	,	1 2010 1 2009
	SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGIS	LATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CON	STAM ACIMA INDICADOS.
	AUTENTICAÇÃO NOME	
SERGIO DE OLIVE	TRA CUNHA	sounhou
JUNETO PA CHIVE	- CONTRA	· ·
BRASÍLIA - DF. 16 /02/24(0)		7-100.
	ASS	NATURA DO RESIDENTE
	€ p	RESIDENTE

postas está ofixada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasilia - DF.

(Of. El. .if 82/2001)

CONVITE Nº 24/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, ¿pós examinar as propostas apresentadas ao certame em epigrafe, "AQUI-SICAO DE COPIA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: I) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; II) declarar vencedora e propor adjudicação para o único tiem à empresa ICN TECNOLOGIA LTDA., pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Foderal, Brasilia - DF.

(Of. El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

CONVITE Nº 25/2001

A Comissão, Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as propostas apresentadas ao certame em epigrafe, "AQUI-SICAO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: I) Desclassificar a proposta da empresa MERCADO DIAGNOSTICA E HOS-PITALAR LIDA, e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de precos, II) Desclassificar os itens 30 e 41 da empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA, e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERRÉIRA LUNA BATISTA, III) declarar vencedora e propor adjudicação para os itens 30, 07, 09,12,15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 è empresa MEDICOM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA, para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA, para os itens 04, 10, 14, 11, 32, 33, 34, 36, 37, e 38, à empresa RECOMATIT COM, DIE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LIDA; para os itens 04, 10, 14, 11, 32, 33, 34, 36, 37, e 38, à empresa RECOMATIT COM, DIE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LIDA; para os itens 01, 18 e 21, à empresa RODOFARMA COMERCIAL L'IDA; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES I dempresa RODOFARMA COMERCIAL L'IDA; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES I DE CRITÉRIO PROPERTIES MEDICO HOSPITALARES CONTINUES DE COMPANA COMERCIAL L'IDA; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES CONTINUES DE COMPANA COMERCIAL L'IDA; e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES CONTINUES DE CONTINUES D

RONALDO WAGNER CARMONA Presidente da Comissão

. il. n* 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

. EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Marantão.
OBJETO: Estabelecer e regular a panicipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/193, bem como suás alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Ongré Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Amazonas.

OBJETO: Estabelecer e regular a panicipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei n.º 8,666, de 21/06/1933. bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuanos como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

ENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente ação do Programa Interlegis

(Of. El. nº 12/2001)

(Of. El. nº 12/2001)

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal da Estáncia Climática de Cunha OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A pertir de data de assinatura; com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahãa.

BIJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis no Programa Interlegis e disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no OBJETO: Estabelecer e regular a participate.

Prog.ama Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, ua Lei n.º (8.666, de 21/06/1993; bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente faduração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislaiva do Estado do Rio Grande do Sul. OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001 VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atundo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Penamahuco.
OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001
VIGENCIA: A partir da dana de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunido como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Pouva Alegre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termus du disposto no Art. 25, da ! ci n." 8,666, de 21/06/1493. bem cumo suas afterações.

DATA DE ASSIFIAÇURA: 30/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Ogão Exceutor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Alfenas.

OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

ODIETO: Establecere e regular a participação da Casa Legistativa ao Programa Interlegis.

MODALICADE: Nos tennos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, tem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio n' 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática . Processamento de Dudos do Senado Federal - PRODASEN, atuando como fogão Executor do Programa Interlegis a Câmara Municipal de Franca.

OBJETO: Estabelecer . regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nes termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 2106/1993. bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGENCIA: A parit da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program: Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sanadava.

OBJETO: Estabelecer e regular o participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 24/06/1993, rem como aas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à deração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio n' 0009/2001 - INTER_EGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atanado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Tereza.

OBJETO: Estabelecer - regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/193, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A partir de data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program: Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/86/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001 VIGENCIA: A partir e7 data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBLETO: Estabelecer e regular a paravers.

Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos t.-mos do disposto no Art. 25, da Lei n.º
8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATLRA: 09/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program i Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informático e Processamento de Dados do Senado Federal

- PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa interlegis e Câmara Municipal de Teófilo Ótoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Caso Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei n.º

8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. (1/2/)

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivolente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRUDASEN, aluando como Órgão Executor do Programa Interregis e a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaguara

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigéncia equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ituiutaba

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas altera jões.

DATA DE ASSINATURA: 06/03./2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dedos do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

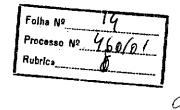
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n." 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

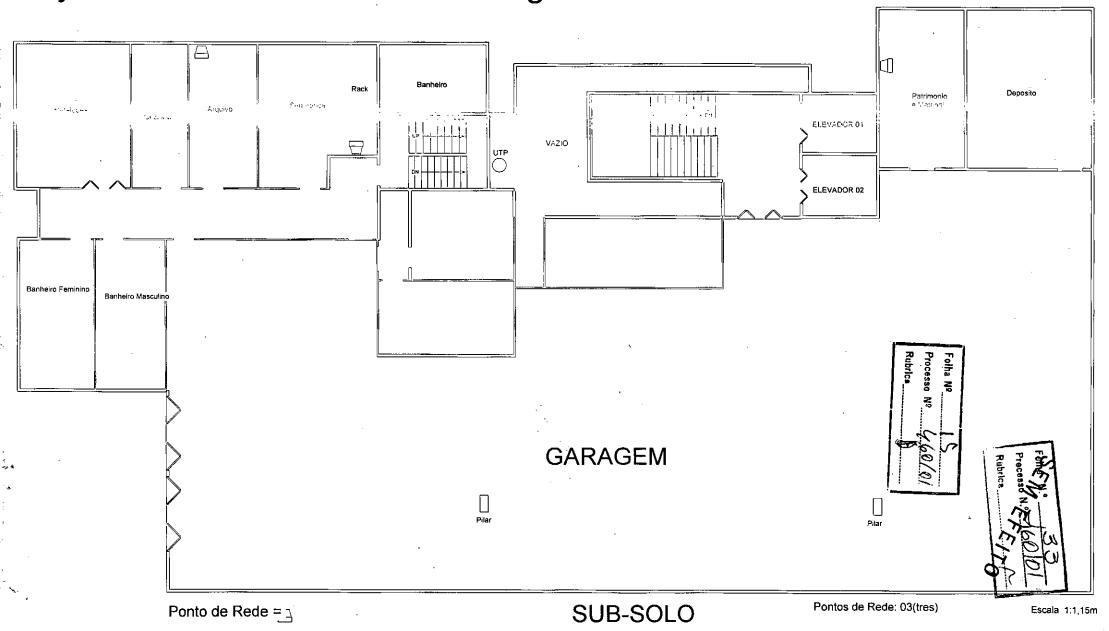
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

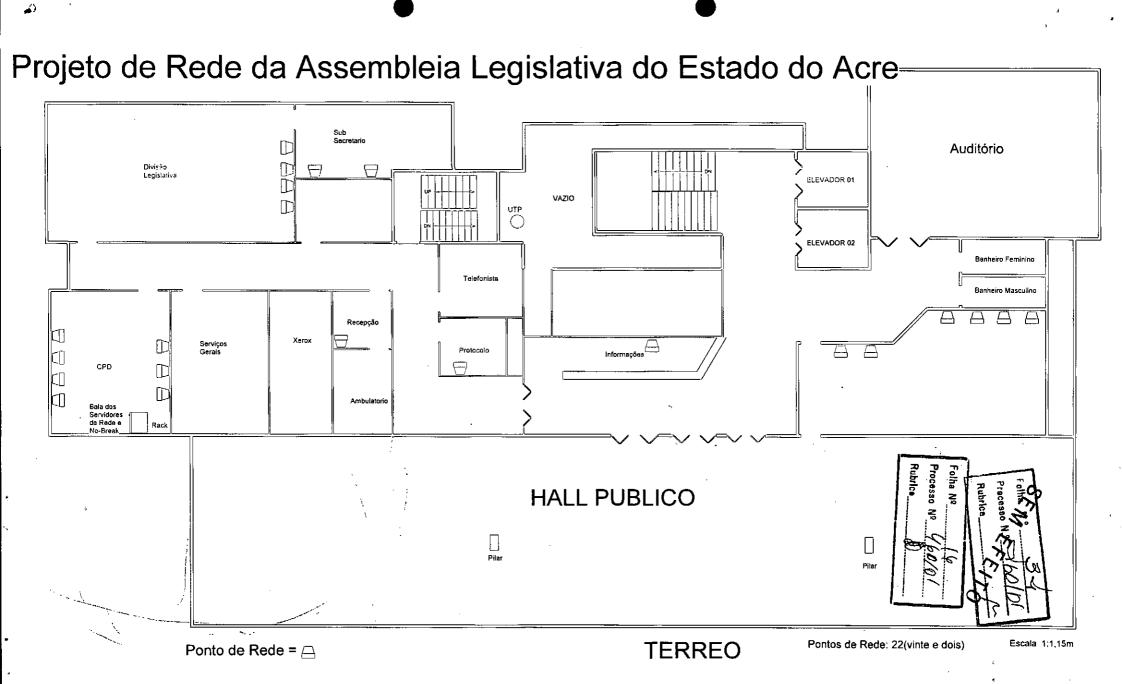
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

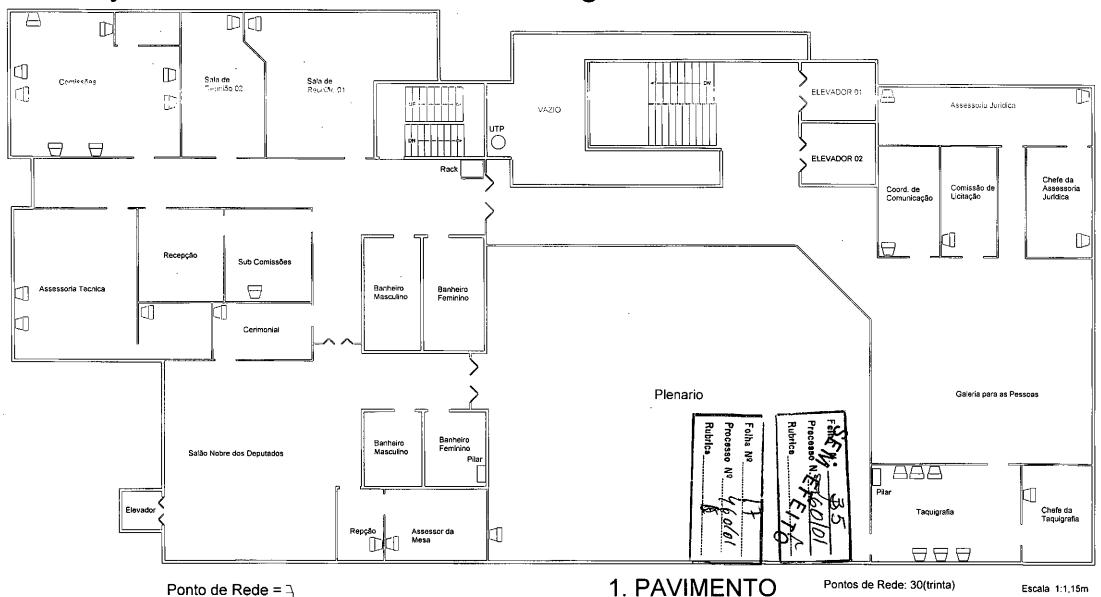
(Of. El. nº 13/2001)

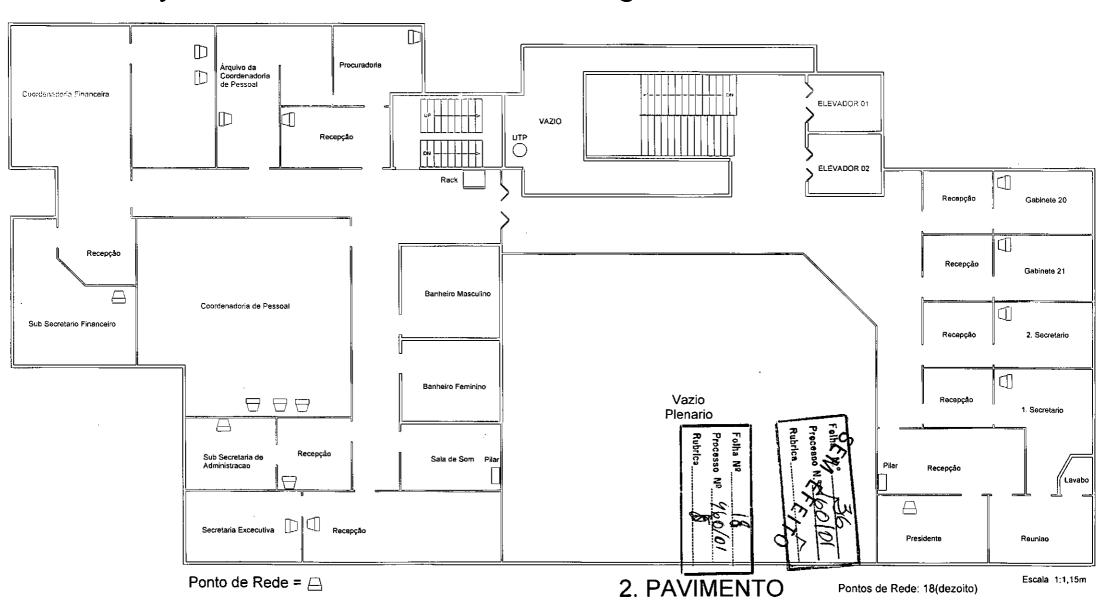
FORM

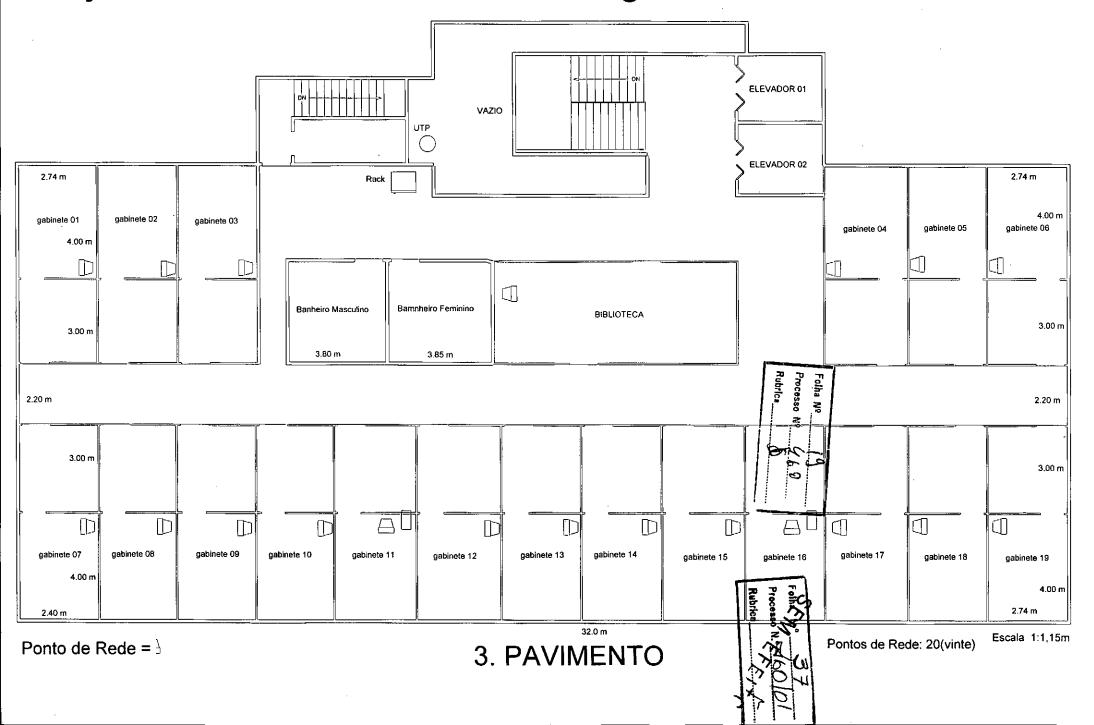














ESTADO DO ACRE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 98/99

Folha Nº	20
Processo Nº	46001
Rubrica	A)

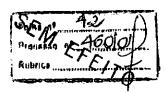
Folha B8
Precesse N. Ch60/D1
Rubrica

		The state of the s	
Relação dos equipamentos com a respectiva configuração			
Categoria	Qtd.		Marcas
PENTIUM	11.	CLOCK 100 MHZ, 16 MB RAM, 1,2 GB HD	ALCABYT
PENTIUM	03	CLOCK 166 MHZ, 16 MB RAM, 2,4 GB HD	ALCABYT
PENTIUM II	02	CLOCK 400 MHZ, 64 MB RAM, 1 HD 4.2 GB	TESSO
PENTIUM II MMX	01	CLOCK 266 MHZ 64 MB RAM, 1 HD 4.2 GB	TRONI
PENTIUM MMX	01.	CLOCK 233 MHZ, 32 MB RAM, 1HD 1,2 GB	UIS
PENTIUM MMX	01.	CLOCK 200 MHZ, 16 MB RAM, 1 HD 2,8 GB	ALCABYT
AMP DX4	02.	CLOCK 100 MHZ, 8 MB RAM, 1 HD, 1,2 GB	UIS
80386 SX	02	CLOCK 25 MHZ, 4 MB RAM, 1 HD, 212 MB	IBM FACIT
80486 SX	02	CLOCK 25 MHZ, 4 MB RAM, 1 HD, 528 MB	IBM
CYRIX 486	02	CLOCK 33 MHZ, 8MB RAM, 1 HD, 850 MB	MEGA TROPIC
IMPRES	07	BJC - 4.200	CANON
IMPRES	02	WIN WRITER 150 C	LEX MARK
IMPRES	03	DESKJET 600	HP
IMPRES	02	FX - 1.170	EPSON
IMPRES	01	LQ - 1.070 + ESC P2	EPSON
IMPRES	01	FX - 2.180	EPSON
IMPRES	01	DESKJET 500	HP
IMPRES	01	DESKJET 550	HP
IMPRES	01	LASERJET 5L	HP
IMPRES	01	DESKJET 695	HP
IMPRES	01	DESKJET 895 CXI	HP

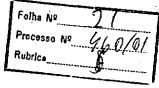
27 p

21 Imp









CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO. N.º: 0001/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Arlindo Porto Leal, n.º 241 – Centro CEP: 69.908-970, neste ato representada por seu Presidente, Deputado SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado RONALD POLANCO RIBEIRO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:
 - I Promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
 - III Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

Jan Air

M



Folha Nº 2 Folha Nº Processo Nº 460/0 / Processo Rubrica



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
 - II Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - III Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
 - IV Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e tornálas disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - V Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
 - VI Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
 - VII Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

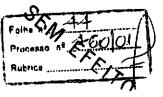
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
 - II zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Jan Mis









- III indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA**INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI.- manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oférecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

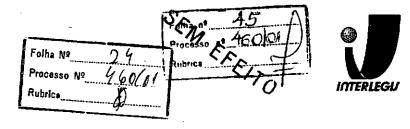
CLÁUSULA OUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os bens, hardware e software, colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)— Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar através de ofício ao ÓRGÃO EXECUTOR, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.
 - 4.2.1 Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na CASA LEGISLATIVA, após o recebimento pelo ÓRGÃO EXECUTOR do mencionado ofício.



A





- 4.3 Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS.**
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 4.5 Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:
 - I pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.
- 4.9 O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

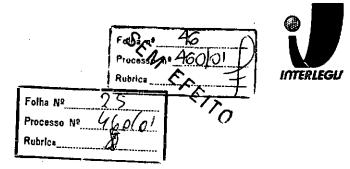
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

July July





CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



- 7.1 A rescisão do presente convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.
- 7.3 A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

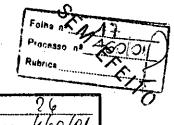
- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela CASA LEGISLATIVA nos equipamentos nela instalados;
 - II despesas realizadas pela CASA LEGISLATIVA com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da CASA LEGISLATIVA ou de pessoas por ela credenciadas junto ao PROGRAMA INTERLEGIS, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 8.2 O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

July Jan J

1



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO





Folha Nº	26
Processo Nº	460/01
Rubrica	X

9.1 – O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia 30 de 10 Miro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva do PRODASEN e

Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

Deputado RONALD POLANÇO RIBEIRO Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE

My Los J

1/







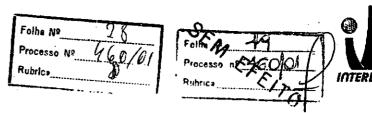
Folha Nº	27
Processo Nº	960/01
Rubrica	8

ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*

All six

M





Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

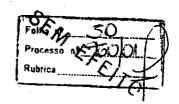
- 1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
- 2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
- 3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

John Hill

8







Folha Nº	25
Processo Nº	460/11
Rubrica	A

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Mary Mil



Folha Nº	30
Processo Nº	760/01
Rubrica	Ø



Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas Infraestrutura:

Aterramento:

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência.para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

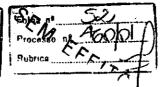
Recursos Humanos

1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Jill Sirl

19







Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

Centro de Informática e

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

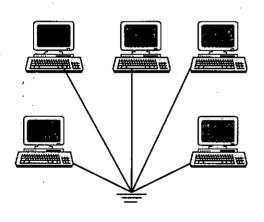
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

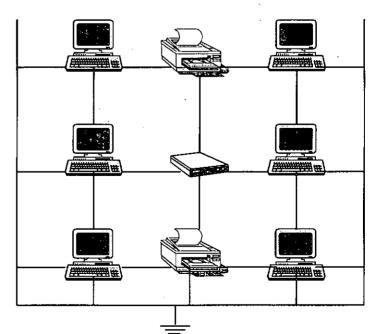
O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2.5 a 3.0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

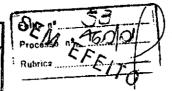
O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.







Folha Nº	32
Processo Nº	460/01
Rubrica	Æ





Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre , comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em conseqüência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

Jan Jan J

12







Foiha Nº	33
Processo Nº	480/01
Rubrica	\$2

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Jan Mil



		Proceeding 460/01
Folha Nº	34	100
Processo Nº	460/81	
Rubrica	B	



PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

PRODASEN e o Programa das Nações O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal -Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/0/10, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de/Desenvolvimento -BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Acre os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às arvidades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Acre se responsabiliza pela guarda, boa/utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos 30 Programa Interlegis, PNUD, ABC -Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores de BID quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Acro se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa que de veza aprevar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa do Estado do Acre compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original , de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGIAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do

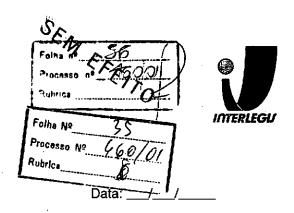
ou/Representante formalmente/autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges Diretora Executiva do Prodasen Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco presentante Residente PNUD (NOME DO INSTALADOR Técnico Instalador



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Assembléia Legislativa

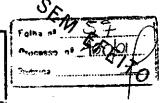


Estado:		:
Nome do Responsável		·
(Técnico que está realizando o ac	eite)	
Assistência Técnica Empresa :	Técnico :	DDD/Telef. :
Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser 12ppm/600dp	i + Netport 10 Print Server	
1. Num. de série:	Num.	de tombamento:
Dois Servidores Microcomputador No 1. Num. de série:		56 MB de memória. de tombamento:
2. Num. de série:	. Num. d	de tombamento:
Vinte Estações de Trabalho N	licrocomputador Novadata	ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.
1. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
2. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
3. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
4. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
5. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
6. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
7. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
8. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
9. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha Nº	36
Processo №	460/01
Rubrics	<u>D</u>





10. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
11. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
12. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
13. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
14. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
15. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
16. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
17. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
18. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
19. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
20. Num. de série CPU :	Num. de tombamento:	Num de série do Monitor:
Estabilizadorer de potência mínim	a 1 kva , quantidade :	
Foi Ministrado curso de 3 horas?	Em caso de SIM no campo anteri	ior, atribua um conceito.
SIM/ NÃO	(Muito Bom, Bom, Regular, Ruin	n)
Observações:		
1.		
instalação efetuada e/ou condições futura	ções que você ache importante citar sobre as us de funcionamento do ambiente) ncionamento, os equipamentos acima especifica	
Data/	Ass.:	

July Sie

16

Centro de Informática é Processamento de Dados do Senado Foderal Folha Nº 27 Processo Nº 460/01 Rubrics

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Acre no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

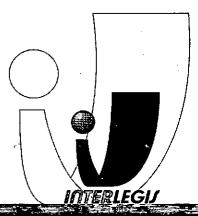
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Sérgio de Oliveira Cunha
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Rua Arlindo Porto Leal, n.º 241 – Centro
Rio Branco-AC
69.908-970





CONVÊNIO ADITIVO AO **TERMO** PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO - PROGRAMA ESTADO DO **ACRE** INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0001/2001 - INTERLEGIS TERMO ADITIVO Nº 0001-A/2002

008536/02

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO RONALDO POLANCO RIBEIRO, resolvem aditar o Convênio nº 0001/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Convênio nº 0001/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS."

CLÁUSULA SEGUNDA

O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na

presença de testemunhas.

Senador CARLOS WILSON

Diretor Nacional/do AROGRAMA INTERLEGIS

Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS

Diretor-Executivo do PRODASEN

Testemunhas:

PAULO FONTENELE E SILVA Diretor da Coordenação Especial do

PROGRAMA INTERLEGIS

Brasilia, 14 de novembro de 2002.

DEPUTADO SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA Presidente da ASSEMBLAIA LEGISLATIVA DO

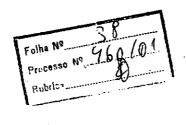
ESTADO DO ACRE

DEPUTADO RONA LO POLANCO RIBEIRO Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO ACRE







ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2- Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco		Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha Nº 2760.001
Processo Nº 2760.001



INTERLEGIJ



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	, Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

<u>Hardware</u>

QTD	FABŖICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

Software (instălados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.





7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
. 1	* Veon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	. DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

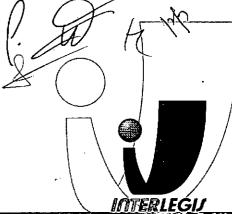
QTD		MODELO	DESCRIÇÃO
1	Veon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA indépendentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP









11) Monitor Remoto

•1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas
		acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

ſ	QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
Ì	2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

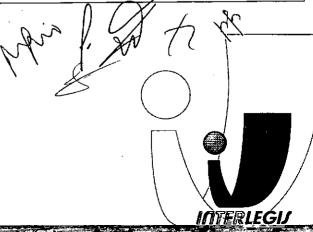
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com
		controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)	





INTERLEGIS



17) Módulo Gerenciador de Vídeoconferência

Hardware

QTD	* FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP - Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CDR - CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 - Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 - SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo	•

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02
		calhas com 8 tomadas.





21) Rack movel do monitor Remoto

ſ	QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
	1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

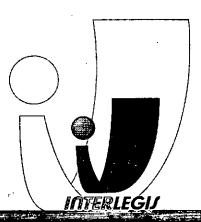
22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor
		preta





Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD/

Operador: PAULO
Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: <u>25/02/2003 as 15:30:10</u> Nome do arquivo: <u>00005837.072</u> Tamanho: <u>18.262 bytes</u>

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes) INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.





firmado entre o FNDE, c. a Prefeitura Municipal de Aurora do To-cantins/TO, durante sua simmilistração. O não atendimento dexia ci-tação, no prazo ura fixado: implicaria a UTADA ser considerado revel-pelo Tibiumal, para todos os efectios, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da 8 DF láril 12.46 Est nº 8.44392. Outrossim reconhecida pelo Tribunal ser landes esta adorto com as alegades de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do debito atualizado monetariamente sanará. o processo, gomente se não bouver ando ob-servada outra irregularios de asa costas conscente o disposito so art. 12. § 2°, da Lei nº 8.44392. Esti tespeito so princípio da amplia dressa, o Tribunal de Contra da Uniño, por meno da Secretaria de-Controle Externo no Estado do Technica, coloca-se à disposição da CITADA para prestar esclarectimentes e/ou concessão de vista dos antos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edificio Anexo III.

DATA DA ABJERTURA: 13/03/2003, às 15h.

VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).

EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo II - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado so do código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasillocia 3602-1, Conta Corrente n.º 170-500-8 - Câmara dos Delos; bem como no endereço eletrômico: www.camara.gov.br.

Brasilia-DF, 25 de fevereiro de 2003 EUGÊNIO DE BORBA AMARO Presidente

(Of, EL nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson

(Of. EL a* 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convie em epigrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e francelmento de posta-cartazes. Decide: I)classificar todas as propostas de acuedo com o mapa de preços; II) declarar venecedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasilia Sinahização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBREIRA MACHADO Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E **PUBLICAÇÕES**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CESSO: 80/03-9

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de

Brastlia.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brastlia
CAESB.

CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editornção e Publicações.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei u 8.66693.

RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazineo, Diretor da

SADM, em 20/02/2003.

VALOR ESTIMATIVO: RS 77.000,00 (setema e sete mil reais) re
ferente aos meses de janeiro a abril de 2003.

. .

(Of: El, nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7

OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plasificadora Tecnomac, ACF/TM 760 nº 2106. MODALIDADE: Inexignificade de Licitação. CONTRATADA: Oracil Leguizamon Lima

CONTRATADA: Oracii Legitization Lima.

CONTRATANTE: Secretaria Especial da Editoração, e Publicações.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.66693.

RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrusa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil. setecentos e sele reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com Processo: PD 1190/02-4; Especie: Contrato nº U+1/2013, trimaco com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2:1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusi-vidade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 de Lei aº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (tripta e cito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As spesas decorrentes do presente Contrato converão à conta da Ati-lade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho a 2002/E000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários; pelo Prodasen: Dr. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio a": RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebra entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666 de 210011002 Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como seas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data DAIA DE ASSINATORAL INTERMENTA DE PROPERTO DE PROPERTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a pargislativa di Estado do Acze; OBJETO: Estabelecer e regular a par-ticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei a 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0002-A/2002 do Convénio N°0002/2001

- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas; OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilston; Pelo Prodesen D. Mério (doc) Lesendo de Medicino Diretto Parartivo. Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagons.

ESPECIE: Termo Adinyo Nº 0015-AZDOZ do Convenio Nº 0013/2007 - INTERLEGIS/Colombo Goldo Se Contro de Informacica e Proumento de Dados do Senado Pederni PRODASEN no Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assen na Interlegis e a Assembléia Lecomo Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Escudo (do Antisconer) (OBTRIO); Hestabeléiar/e, regular a
partiripação (da Cara; Legislativa; au Programa: Interlegis; MDIQO,
LIDADE: Nos termos do disposto no Ad. 25. da Lei nº 8.666, de
21/06/1993, bem como sua altérações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGENCIA; A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração da Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Pre-sidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0004-A/2002 do Convênio N°0004/2001 en NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembiéia Legistativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DAIA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGENCIA: A patrir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen. Dr. Mário Lácio Laceztia de Medeiros Diretor-Escentivo: Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Recentivo; Pelo Conveniado, Deputado Fran Soures Nascimento Ir. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convenio N°0005/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Conveniro Nº0005/2001
INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, attando
como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legistativa do Estado da Bahia; OBI-HTO: Estabelecer e regular a parteipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de
21/06/1993; bem cumo suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência sequivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal; Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasen, Dr. Mério Lócio Lacerda de Medeigos Diretor-Executivo;
Pelo Conveniado, Deputado Reimaldo Telxeira Braga, Presidente da
Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado do Cesrá; OBJETO: Estabelecer e regular a pargislativa do Estado do Cesrá; OBIETO: Batabelecer e regular a par-ticipação da Cesa Legislativa no Programa Interlegia; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas afterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: OSIZIZO: VICIENCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carfos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mério Lácio Lacenda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Cesrá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0008-A/2002 do Convênio N°0008/2001

- INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléa Legislativa do Estado do Espárito Santo; OBJETO: Estabelecer è regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termas do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodese Dr. Mério Ideo I. Acorda de Medeiros Diretae-Exerctivo: Prodesen, Dr. Mário Lácin Lacerda de Medeiros Diretor-Exe Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente e sembleia Legislativa do Estado do Espárito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convenio Nº0009/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cersamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atrando cersamento de Dados do Senzado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembláia Logislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lel nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/12; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson: Pelo Prodasea, Dr. Mério Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Josquim Pereira Neto Tejota, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás.



ESPÉCIE: Termit/Admin's Nº0016-A/2002 65 Convenio Nº0010/2001- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensib Pederal - PRODASEN, atuando cessamento de Dados do Schaffor Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assemblia Leberarya do Estado do Marmilio, ORUETO Estabelecer o regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MDDA-LIDABE, Nos termos do disposto, so Ar. 25, da Lej a. 8.666, de 21/96/1993, bem como suas, afterações: DATA DE SERNOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data da asainatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIGOS: Pelos Senados Redenal, Senados (Cartos Wilsom; Pelo Produsera D. Mário Lejio Locardo de Medica Districtor Districtor Assemblyo. Prodasen, Dr. Mário Lúcin Lacenta de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

ISSN 1676-2355

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convenio Nº0011/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensdo Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Le-gislativa do Estado de Minas Gerais; OBJETO: Estabelecer e regular gistativa do Estado de Minasi Gernis; Oble I O: Estadelecce e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas afterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Directo-Executivo: Pelo Conveniado, Deputado Antônio Iúlio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Cor INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Señado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléa Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legialstiva no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos tempos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bera como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 19/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Le-gialativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegia e a Assembléma Legislativa do Estado do Mato Grusso; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/76/1993, bem como suas alterações: DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02: VIGÊNCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Scuado Pederal, Senador Carlos Wilson; Pelo Signata Arabs: reto Sensob recenii, sensob Carios witsin; reto Prodasen, Dr. Mário Lácio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bossipo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio N°0014/2001
- INTERLISCIS, celebrado entre o Centro de Informática e Procesamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, abando
como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de
21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 02/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasen, Dr. Mério Lócio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo;
Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona,
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. ESPÉCTR: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001

Termo Aditivo № 0015-A/2002 do Convênio №0015/2001 INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Pro-cessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atnando cessamento de Dados do Senado Federai - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Parafhe; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas elterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo SIGNATÁRIOS: Pelo Senado reocra, senador canas vassos, a se Produsea, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Pre-sidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paralla.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 6016-A/2002 do Convênio Nº0016/2801

- INTERI BGIS: celebrado centre o Centro de Informática se Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, umando
como Ogito Executor do Programa Intenegia e a Assembldía-Legialativa do Estado de Pernambuco; OBIETO: Estabelhoce o regular a
participação da Crea Legislativa no Programa Interlegia; MGDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666; de
21/06/1993, bem como unas alterações; DATA DE RENGVAÇÃO
DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wikson, Pelo
Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo;
Pelo Couveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 9016-A/2002 do Convênio Nº0016/2901

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0017-A/2002 do Convênio N°0017/2001

- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Estado do Piant; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legialstiva no Programa Interlegis; e A Assembléia Legialstiva no Programa Interlegis; MODALIDA-E: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alternoces; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Ldcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Enfátio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pauti.

ESPÉCIE: Termo Aditivo № 0018-A/2002 do Convênio №0018/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convénio Nº 018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dador do Senado Federal - PRODASEN, atvando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; 0BIETO: Estabelecre e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MoDA-LIDADE Nos termos do disposto no Art 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 22/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência requivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lucio Lacerda de Medeinos Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio N°0020/2001 ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convenio N°0020/2001
- INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando
como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legilativa do Estado do Rio Gramde do Norte; OBISTO: Estabelecer e
regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis:
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666,
de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO
DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de asinstura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo
Prodasen, Dr. Mário Lefoi Lacerda de Medeiros Diretto-Rezonivo;
Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa de Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; OBEFIC: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, beromo sona alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lócio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. De putado Sérgio Pedro Zambiazi2, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Scundo Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Intertegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catama; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Logislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/11/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convenisdo, Deputado Dnoftre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio N°0025/2001
- NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, suando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, OBIETO: Estabelecer e regular participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8:666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGÊNCIA: A quartir da data-de-se-

sinatura, com vigência equivalente à della de Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Peto Sensida Feith a Siemador Carlos Wilson; Peto Prodasea, Dr. Mário Lácio Lacerdo de Medeiros Diretor-Executivo; Peto Conveniado, Deputados fotos Doseas eta Custa, Presidente da As-sembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

sembidia Legislativa do Éritado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo IN 6025-A/2002 do Convênio N'0025/2001

INTERLEGIS, celebrado, eque, o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sanado, Federal e PRODASEN, atuando como Orgão Executur do Engrana Interlegis e a Assemblidia Legislativa do Estado de São Panlo; OBJETIO: Estabelecte e regular a principação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodassea, Dr. Mário Lúcio Lecerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assemblidia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 0027-A/2002 do Convênio N°0027/2001

- INTERLEGIS, celebrado carre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FRODASEN, atanado como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantina; OBJSTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.656, de 21/06/1993, bem como mas afterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 18/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente la diração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodassa, Dr. Mário Likeio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Merielo de Carvallo Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantina.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si eclebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomarra - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). OBIETO: Mamutação prevendiva de equipamentos médico-hospitalares IVINDAMENTO LEGAL. Lei 8.66693, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: E89.000.00 (nove mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0565.2000.0001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
EMPENNO Nº 2003/B000147 DATA DA EMISSÃO: 11-2-2003. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatora. DATA DA ASSINATURA: 24-2-2003.
ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Antômio Cartos Elteto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorens Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados q realizars Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aq sição de fitas betacam e mini-discos. or item, para aqui-

sição de fitas betacam e mini-discos.

Data: 14/03/2003; horário: 14h.
Local: Supremo Tribunal Pederal, Ed. Anexo I, 3º andar,
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Oba: O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos
interessados, mediante pagamento das cópias, no Bd. Anexo I do STF,
3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O
custo é de R\$ 0.30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal commica aos interessados que realizará Pregão Presencial; do tipo menar preço por item, para aquisição de cartões de acesso.

Data: 17/03/2003; horário: 14h.

Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar,
Sala de Reuniões de Comisião Permanente de Licitação.

Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e down-load no site: oww.stf.gov.br. Também esté afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF. 3 ander, Comissão Permaneto de Licitação, das 13 às 18 horas. O cusio é de R\$ 0,30 por folha.

> Brasilia, 25 de fevereiro de 2003 GETULIO VAZ Pregociro

وتمره أتيس

(Of. nº 45/2003)



		The solution of the control	rajir kacamatan da salah s	eastire		in in the second se	en and and his			
rs					-2 V			SCAL-FATUR ERVICO.	A DV	003088
	2	emas e Computado	LAX.				SAIDA			ta Wh
	Rodovis Olieus / Limytos Nois & Orr S.L.B. S. Ott 01 Corpl. Of Does 01st 10 - Note Rus Machado Bittercourt 312-61 ander - Via C	Detric volueties Fore: 1/67	- /			: N	BAIRRO	/ DISTRITO >	1	Araniso Fued
	TOTAL DO CONTROL TO CONTROL OF THE C	lementino - Fone: (014) 570-5070 - - Fone: (021) 224-2315 - Faic (021)	Fax: (011) 574-77 Z 24-2445 cep	50 - cep. 04 044 20040-030	000 - São Ric de	Paulo S.P.	51.754.24		, Pa	ra Emissão
ā.	HATUREZA DA OPERAÇÃO CIMOL ES DEMESSO DROSEDOM	No.	CF/OP INSC. EST. D	O SUBSTITUTO TRIE	UTÁRIO.		INSCRIÇÃO ESTAD	96-NO A	3	0/11/2002
*	NOMERIAZÃO BOGAL. PROG. DAS MACUES UNIDAS P/ DESENV. PI	NED .			jerner.	COCACPF A2 7	23,329/6661-7		17/01/	7
4	ENDEREÇO		- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		BAIRR	ODISTRITO	CI	Coonage	NATA DA SAIDA/ENTI	
机工	NUNCCIPIO DE CARROLLE DE CARRO	FONEFAX F 61 329-26	666	12	UF GC	INSCRIÇÃO EST	NTO		IORA DA SAIDA	, and an area
	FATURA/COBRÀNÇA RISC OR DESDOGRAMENTO DA VENCTO	INDO PORTO LEGI., 241		ada∕lF: RIO		T	/AC		- e-11031 	
ates of the second	FATURA HASI DUPLICATAS Nº									
1	The same and the same of the same and the sa	strocentos e Vinte e Cinco	Reais e Vinte	e Centavos K	***	******	xxxxxxxxxxxxxx	urin in i	********	an e
	DESCRIÇÃ	O DOS PRODUTOS		CL FISC	GIT. TRIB.	UNIO. QTE.	VALOR UNITÁRIO	WLORTOTAL	ALIQUOTA	
10 Y	IVI635-02 MICROCOMPUTABOR NOTA NO- IVI635-16 SOFTWARE	P500/T5507 C/ MONITOR E FE	RIFERICOS	1	1 1	p; 28	936,97	18737	1 1	0,69
		į	Ź	. 2	14	pi 29	134,29	2485	,80 e 4 8	8,66
i≩:							19 No 40		er l	
				•		Rub		101-0		
		•						L A	RCAI	0
				,			-	45. 7 % 54.60		
1	ocal de entrega : RUA ARLINDO PORTO								,	
2	REG. ESF'. DE DRAMBACK INST. PELO DEC.:	37 DE 18/11/99, REGUL. FEL	DS ART.314 A	334 REG ADL	EIKD	AFROV. FE	LO DEC.91030/	5 e restab, f	ELD. RT. I	
34. 33.	I DA LEI-8402/92, PORT.427 DE 25/03. RTURL DO PODER LEGISLATIVO - REMESSA (192 DA 592. – 410 CUNCESSO 12F. A NF 0003056 DE 27/01	72001	60/600085-9	+ ST Ji	· 352/80	- PROJETO BRA	198/010 - CONI	MIDADE. VI	
32° 4	Procession of Services							1 7 <u>1</u> 57.65	<u> </u>	1
	L							WAL	OR ISS .	023 - 5
Y						-		VAL	OR DOS SERVIÇOS	0,00
	DAUGE DOS PROBUTOS		L mark of a love o	vote constitued		Lucano	MS BURSTITUICÃO	i i i	R TOTAL DOS PROD	0,00
	BASE CALCIAO ICMS 21,425,20 VALOR D	e, ou	QUTRAS DESPESA	ICMS SUBSTITUIÇÃ	,00	WALOR TOTA	, 0	60 2	OR TOTAL DA NOTA	21, 425, 20
	THE CRISCOLUES HOUSE OR TOO	0,00	<u> </u>		, 64	1	0	COCICE	- ;	21.425,20
	HOMERADIO BOCIAL		·	FRETE POR CONT/ 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁ MUNECÍPIO	RIO 1	<u> </u>	<u> </u>	BR UNSCRU	ÃO ESTÁDUAL	
	SUMMIDME Carrecte	MARCA	NUMERO	, , ,	~	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	_	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #
	Código de Sibusção Tribulária	- ST. 177		RESERVADO A	FISCO:			200	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FORM.
	*** A Targetta - Incording to delite - Incording to mescado 18471.10.00	s-minni						がきます。		0003033
**************************************	Bened B - Origion de Mercestorie - Michaele Hauselmonte - Michaele Hauselmonte - Michaele De Control Control - Michaele De Control Control - Michaele De Control Control Control - Michaele De Control Control Control				1					
	Board Pringrence of Land Board Pringrence o									er de la
	By several control of the control of	A STATE OF THE STA		1000	Berger 1	15 + 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	رين پرچوپريو مو آه ده موسور پار مستهندون همچوارست			
***	PURED DOCUMENT I frie Desi Bereio Corte. 73 line K. R	ahla - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc.	Ed. 05.746.071 - 50	Blocos N F. Seite	1 50c5 No	ő i códko 0	1 NP 3001 a 5500 -	mpiesso em 12/2000	-AIDF190100020	032 000 Pai df 331.979
	Section of the policy of the section	navage aurio occasive destas e	heids her her	nound co	06001	re Cercitori	S IN BOOK I			جندوا فهيد الرقون والبري

	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DES	
NOME OU R*-	DO OBJETO / DES	TINATAIRE
ENDERE(A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Assembléia Legislativa do Acre Rua Arlindo Porto Leal nº 241 Assembléia Legislativa do Acre - AC 69908-040	L L L L L L L L L L L L L L L L L L L
DECLARAÇ		A DO ENVIO / NATURE DE L'ENVO IORITÁRIA / PRIORITAIRE S GURADO / VALEUR DÉCLARE
OME LEGIVEL DO	D RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	1/800 FUBEROUDE DESTINATION
	E IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT/DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	1 0 SET 2008

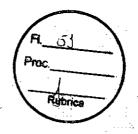
Foths Nº 50

Processo Nº 460/01-0

Rubrics 2012 PAZ



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE NO PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: AC-1/2010 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Arlindo Porto Leal, nº 241 - Centro, Rio Branco-AC neste ato representada por seu Presidente, Deputado EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- 1.2 É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
 - II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





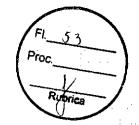
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
 - IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
 - X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



SENADO FEDERAL Secretaria: Especial do Interlegis - SINTER



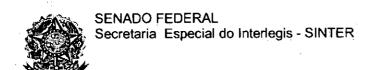


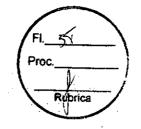
- XI promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações Lei nº 8.666/1993;
- XIV realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por impericia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.
- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou







- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 9.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





- II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 9.2 O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 9.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF 05 de ABUL

de 2010.

Heráclito de Sousa Fortes Primeiro Secretário do Senado Federal Deputado Edvaldo Soares de Magalhães Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Acre

Testemunhas:

José Alexandre Girão Mota da Silva Diretor da Secretaria Especial do

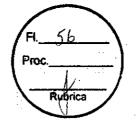
Interlegis - SINTER

Representante da Assembleia Legislativa

Do Estado do Acre



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





ANEXO I

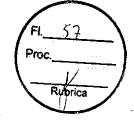
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

- 1 Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:
- 1.1 CODEC de videoconferência, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:
- 1.1.1 Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
- 1.1.2 Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
- 1.1.3 Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
- 1.1.4 Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência:
- 1.1.5 Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
- 1.1.6 Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
- 1.1.7 Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
- 1.1.8 Três entradas de vídeo, sendo:
- Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
- 1.1.8.2 Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
- Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
- 1.1.9 Três saídas de vídeo, sendo:
- 1.1.9.1 Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
- 1.1.9.2 Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;
- 1.1.9.3 Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



1.1.29 -

SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



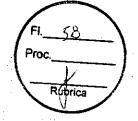


1.1.10 -	Quatro entradas de áudio, sendo:
1.1.10.1 -	Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
1.1.10.2 -	Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
1.1.11 -	Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
1.1.12 -	Duas saídas de áudio, sendo:
1.1.12.1 -	Uma saída para o áudio principal do sistema;
1.1.12.2 -	Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
1.1.13 -	Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
1.1.14 -	Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
1.1.15 -	Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
1.1.16 -	Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
1.1.17 -	Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
1.1.18 -	Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
1.1.19 -	Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
1.1.20 -	Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
1.1.21 -	Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
1.1.22 -	Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
1.1.23 -	Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
1.1.24 -	As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
1.1.25 -	Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
1.1.26 -	Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
1.1.27 -	Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
1.1.28 -	Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
1.1.00	T

Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

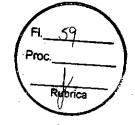




- 1.1.30 Duas câmeras com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
- 1.1.30.2 Movimentação Vertical: +10° / -20°;
- 1.1.30.3 Zoom mínimo: 7x óptico,
- 1.1.30.4 Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
- 1.1.30.5 Foco automático;
- 1.1.30.6 Controle de "White Balance" manual e automático;
- 1.1.30.7 Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
- 1.1.30.8 Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 Monitoração áudio e de vídeo: dois monitores vídeo de 40", formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de audio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 Switcher de dados com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
- 1.3.2 Auto-Sensing e Auto-Negotiation
- 1.3.3 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
- 1.3.4. switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
- 1.3.5 capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
- 1.3.6 tabela MAC para 8000 endereços;
- 1.3.7 capacidade para implementar 256 VLANs;
- 1.3.8 capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
- 1.3.9 capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
- 1.3.10 capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 1.3.11 permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
- 1.3.12 Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
- 1.3.13 Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
- 1.3.14 Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
- 1.3.15 Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
- 1.3.16 Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER





1.3.17 -	Deve implementar tráfego multicast;					
1.3.18 -	Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;					
1.3.19 -	Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;					
1.3.20 -	Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de priorida	de;				
1.3.21 -	Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;					
1.3.22 -	Deve ser aderente aos padrões abaixo:					
1.3.22.1	IEEE 802.3u 100BaseTX;					
1.3.22.2 -	IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;					
1.3.22.3 -	IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;					
1.3.22.4 -	IEEE 802.1p CoS Prioritization;					
1.3.22.5 -	IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;					
1.3.22.6 -	IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;					
1.3.23 -	Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";					
1.3.24 -	Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.					





65030-015 - Telefones (98)3232-9970/9500, correio eletrónico: seces-ma@ten.gov.br. coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LETTE DE ALMEIDA Secretário

EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010

EDITAL N. 878, DE 6 DE ADRIL DE ADRI TC nº 019.868/2009-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lej nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fiea CITADA a Empresa ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LIDA. CNPI nº 12.563.656/0001-00, solidariamente com o Senhor Danilo Jorge Trinta Abreu, ex-Prefeito Mu-nicipal de Palmeirándia/MA, solidariamente com a empresa Alcántaria Prójetos e Construções Lida, CNPI nº 12.263.656/0001-00, para, nn prazo de 15 (quinze) dias, contados a patrir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Te-souro Nacional a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juvos de mora, a contar de 27/05/1999, até a data do recolhimento, nos termos da degislação vigente, abatendo-se as quantias de R\$ 19.37 (dezenove reais e trinta e sele centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2000 e 18/05/2064. e 18/05/2004. Quantificação do débito:

Valor Históricu	Data de ocorrência
. RS 150,000,00	27/05/1999
R\$ 19.37	02/02/2000
R\$ 44,69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010 : RS 693,064,17
Ato impugado: não aprovação da prestação de contas de Convenio nº 197/1998-SRH/MMA, em razão das seguintes irregularidades:

Ato impugnado: não aprovação da prestação de contas do Conveñio nº 197/1998-SRIAMMA, em razão das seguintes irregularidades:

Relacionadas à Alcântara Projetos e Construções Ltda.: a)-Discrepância entre o que foi realmente construído e as Notas Fiscais/recibos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local constataram que o açude de São João não foi constituido, tendo sido substituido pelo açude do Povoado Santa Eufalia, enquanto que os ocumentos fiscais discriminam a realização de serviços no Povoado São João: e b) Inexecução parcial ou intai do objeto previsto no convênio, a caracterizar pela divergência entre a realidade da obra e n que consta formalmente da prestação de centas, segundo constatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo:

b1) Açude de Macapazinho: sangradoum esbarreirado: obra teria durado um mês: encarregado Bené, de São Luís: morador do local teria trabalhado na obra e segundo o mesmo, resparam o açude e com material fizeram as contenções em dois lados:

b2) Açude de Santa Eufaira: possível açude particular: 48mx48m; cercado: o Sr. Zequinha, dono do açude, o teria povoado e pois, e, uja obra teria mais ou menos dois anos: e

b3) Açude de São Josquim: segundo informação, carude já cuita de com trator, e um sagradouro.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para nodos os efeitos, dando-se prosseguimento aa processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente de que o recolhimento citupestivo do debito somente saneará o processo caso que recolhimento citupestivo do debito somente saneará o processo caso que recolhimento citupestivo do debito somente saneará o processo caso que recolhimento citupestivo do debito somente saneará o processo caso a reconeda outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Fica n responsável ciente, ainda, de que a recolhimento citupestivo do debito somente saneará o processo caso que reconiento de revista no ar ma@ucu.gov.hr. coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 100,900/10. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/046.0 firmado com a MERCADO CULTURAL LTDA. OBJETO: Participação conjunta da TV CÁMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necesarias à realização de 30 (finita) programas da serie IMPRESSOES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada, AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/33 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGENCIA: O Acordo vigorará por parzo indicterminado, podendo sér denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita DATA DE ASSINATURA: 31,03,10. ÔRGÃO FISCALIZADOR: TV CÁMARA. Pela CÁMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela MERCADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/031.0 firmado com a CÁMARA MUNICIPAL DE CAMA-CARI. OBJETO: Participação conjunta da TV CÁMARA e da CÂMARA MUNICIPAL as claboração e no desenvolvimento da vidades audiovisuais, jornalisticas, educativas e culturais de mútuo interesse, em especial na disponibilização de imagenes e de material informativo e na veiculação de programas de difusão televisiva. AM-PARO LEGAL: Dispositivos da LC in % 8.666/09 a do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmára dos Deputados (Ato da Mesa nº 8001). VIGIGNICA: O Acordo vigorarã por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita DATA DE ASSINATURA: 26.03.10. DRGÃO FISCALIZADOR: TV CAMARA, Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CÂMARA MUNI-CIPAL: LUIZA COSTA MAIA - Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 177.976/08. ESPÉCIE: Additivo nº 2009/103.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCO, OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrigação da vigencia contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 0.106.10. AMPARO LEGAL: Arigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGENCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: R\$5.724.36 (cinco mil. setecentos e vinte e quabro reais e trina e seis centavos). EMPENHO: 2010/NE000896. CLASSIF: ORÇAMENTÂRIA: - Programa de Trabalho: Il 310/19553204/9001) - Assistância Médica e Odontolégica ao Servidores, Empregados e scus Dependentes. - Natureza da Despesa. 3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica, Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Directo do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ ABOL, CORREA - Coordenador-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2010

OBJETO: Aquisição de fitas magnéticas LTO3.

DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 10h.

EDITAL: Côpia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasilin-DF, 7 de abril de 2010. JOSÉ MARTINICHEN FILHO Presidente da CPL

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006.609/1-4 Modalidade: înexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinatura dos periódicos "Boletim IOB Semanal" e outros itens, referente ae periodo de março de 2010 a levereiro de 2011. Valor global da despesa: R\$ 9.87.00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), em favor da empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Juridicas Lida. Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gemes, Director Geral Adjunto do Senado Federal e ratificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

1º SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-3/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no art 42, \$5 da Lei nº 8.666/93, bem como sussitierações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o arigo 57, inciso II da Lei \$6.666/93 SIGNA-TARIOS: Pelo Secado Federal - SINTER - Exmo Sr Senador Herácito Sousa Fortes - Primeiro Secretário: Pelo Conveniado, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-AM.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-16/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgân Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art 42, 5º da Lei nº 8.66693, Sem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: OS/04/2010: VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.66693, SIGNA-TÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador Herácitio Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado-Guillamemo Urboa Cavalecante Pessoa de Mello, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco PE.

ESPÉCIE: Convenio nº: SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial da Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Sana Catarina: OBJETO: Estabelece e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposet no art 42, 8 º da cla nº 8.666/93, bem como sua alterações: DATA DE ASSINATURA: OS04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo, Sr Senador Heráchito Sousa Fones - Primeiro Secretário: Pelo Ceaveniado, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleta Legislativa do Estado de Sana Catarina-SC.

ROO DE Sania Cutarina-St.

ESPÉCIE: Convênio nº : AC-1/2010 - INTERLEGIS : celebrado ênuc la Secretaria Especial do Interlegis co Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis III cº a Assembleia Legislativa do Estado dol Acre. OBJETO: Estabelecer c regular a participação da Casa ILcegislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos. termos do disposto no ant. 42, 85 da Lei nº 8.666/93. Euro copo suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010: VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57. inciso III da Lei 8.666/93. SIGNA-TARIOS. Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr Senador, Heradito Sousa Fortes - Primeiro-Secretario: Pelo Conveniado, Deputado Ed/aldó Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre. AC

ESPÉCIE: Convenio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado en-ESPECIE: Convenio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado en tre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgao Estado do Maio Grosso do Sul: OBJETO: Estabetecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODA-LIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § º da elci nº 8.6693 bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, incisor II da Lei 8.66693. SIGNATARIOS: Pedo Senado Federal - SINTER - Exmo, Sr Senador Herácitio Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Con-veniado, Deputado Jerson. Domingos, Presidente da Assembleia Le-gislativa do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

gestaliva do Estado de Piado Grosso del Sur-els.

ESPÉCIE: Convénio nº. RR-22/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Orgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da. Casa Legislativa no Programa Interlegis II: MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, \$5 da Lei nº 8,666/93, Sem como susa alterações: DATA DE ASSINATURA: O5/04/2010: VIGENCIA: en conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8,666/93. SIGNA-TARIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. \$7 Senador Heráchto Sousa Fones - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Anthonio Mecias Pereira de Jesus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epigrafe referente à "contratação de empresa de engenharia para a constunção de praça de alimentação no estacionamento dos Blocos de Apoio do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas ALIANÇA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, BRACEO BRASIL CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS DOBRAS LTDA, COMBRASEN LTDA DAM CONSTRUTORA LTDA, ENGENHA ENGENHARIA LTDA ENGENHA ENGENHARIA LTDA ENGENHA ENGENHARIA CONSTRUTORA UTDA ENGENHA ENGENHARIA PER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, QUAȚTO CONSTRUTORA LTDA e SHOX DOBRASIL CONSTRUÇÕES (CONTROL ENGENHARIA SIDA ENGENHARIA ENGRECIA CONSTRUTORA LTDA E SHOX DOBRASIL CONSTRUÇÕES LONSTRUÇÕES LONSTRUÇÕES LONSTRUÇÕES LONSTRUÇÕES LONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, QUAȚTO CONSTRUTORA LTDA e SHOX DOBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. (1) declarar HABILITADAS as demais empresas participantes do certame.

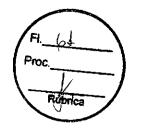
LUCIANO FREITAS DE OLÍVEIRA Presidente de Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 021624/09-7. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamenio (DO09/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médico-hospitalares. Contratada: CBV - Centro Brasilidades (Soutanada: CBV - Centro Brasilidades) de 194/04/2011. Programa de Trabalho: 01301053120040001. Natureza da Despesa: 330/39 valor estimado: R\$ 800.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000749. Signatários: pelo Senadó Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Pereira de Ávila.

Processo: 0.10963/109-0. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames méticos complementares. Contratade: Immãos Piccolo Lida-Clinica Nelson Piccolo. Vigencia: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 10/30/1053/2004/0000). Natureza da Despecia: 339039. Valor estimado: RS 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010/NE0000918. Signadánios: pelo Scraudo Federal: Haroldo Fectosa Tajra, pela Contratada: Maria Thereza Sarto Piccolo.

Processo: 0.22965/09-2. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares, Contratada: Instituto de Accrecirurgia Medullaris. Vigência: 0.5/04/2010. 0.40/04/2011. Programa de Trabalho: 0.130/055/20940001. Naturêza da Despesa: 3390/39/2010 estimado: RS 200.000.00. Nota de Empenho nº 2010NE0000937. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcelo Oppermanta.



.

.

.



DESTINA	TÁRIO DO OBJETO <i>I DE</i> :	STINATAIRE
 - ·	-	TINATAIRE
A Sua Excelência o(a) Seni		
Edvaldo Soares de Magai Presidente da Assembleia I Rua Arlindo Porto Leal nº 2 Assembleia Legislativa do A	Legislativa do Acre 41 - Centro	UF PAÍS / PAYS
69908-040	1016 - AO	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÀRIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ
	DATE L	ECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA DE LIVRATION DURÉAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DE	9 - `0	WW SOUL S
№ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO Í RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOY SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VI	ERSO I ADRESSE DE RETOUR	DANS LE VERS
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO		-	RJ 1712	0033 4	B R	·
BRÈSE	O FEWE CN07	<u>j</u> ,					•
	AGEM / DATE DE LENOT	TENTATIVAS	DF	ENTREGA /	TENTATIVE	S DE LIVR	AISON
	ODTANEM PROREAU DE DEPOT	/	_	_/_	/	/_	J
		:	h	:	h	:	h
State of the State	PREENCHER COM LETRA DE FORMA						\$
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	JOSÉ ALEXANDRE GIRÂO Diretor da Secretaria Especial Av. N2- Anexo 'E' Senado Federal 70.165-900 - Brasilia-DF) MOTA DA SILVA	<u> </u>			UF	BRASIL

, ,



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Oficio Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Maria Fernanda Montenegro Aragão

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa do Acre

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,



- O convênio» celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
- Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
- 3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
- 4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
- Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER

Subsecretaria de Administração - SSADM



DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem	
110547	ZOF03XMZ620889	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"	
110548	ZOF03XMZ625645	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40°	
110549	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
110550	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
110551	201007160001	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO	
110552	201007160002	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO	
110553	FOC1423V4T0	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH	
110554 ****		TANDEBERG/C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR	

SENADO FEDERAL



Secretaria Especial do Interlegis – SINTER Serviço de Contratos e Convênios – SCCO



Via N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília DF Fone: 3303 2599

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem	
110555	****	TANDEBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO	
110556	F1AV23C00075	TANDEBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO	
110557	****	TANDEBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL	

Nome do Órgão: Assembléia Legislativa do estado do Acre

CNPJ do Órgão: 04.039.657/0001-13

Nome do Representante: Journes

Cargo: SUBSECRETARIO DE TECHOLOGIA E INFORMAÇÃO

Matricula (se houver): 347 - 6

Data: 05 / 02/20/2 Assinatura:

Folha GU Rubrica



GUIA DE TR	GUIA DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS PERMANENTES	2
UNIDADE O	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOS BENS: X SENADO PROSASEN Nome do servidor que autorizou as transferências:	1
Asselved		Matricula:
Equipe que	Assinatura: Equipe que realizou as transferências:	0.S.:
		Data: 02/06/2011
Unidade REMETENTE	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	- Código:
Unidade REC	Unidade RECEBEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	Código: 100084
Plaquetas	Descrição dos bens	of and
110547	TELEVISOR DE LCD	
110548	TELEVISOR DE LCD	
110549	57.11	
110550	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
110551	CONVERSOR HDMI/OVI PARA S-VIDEO	
110002	CONVERSOR FIDMINDVI PARA S-VIDEO	
10000	TO CONCIDENCE OF THE PROPERTY	
110555	CÁMERA DE VÍDEO	
110556	CAMERA DE VIDEO	
110557	MICROFONE OMNIDIBECTONAL	
	Obs. Está Guia refere apenas ao recebimento das plaquetas citada acima. Entregue na SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS. Os equipamentos encontram em outro Estado.	
	Duly C	
Nome do ager	15	
Accinatura	131 MILES 180	
Nome do ager	Nome do agente consignatário recebedor	Matricula;
losé Vilson da	José Vilson da Silva (Gestor)	
Assinatura:		Matricula: 50640
veration of one	veratorio/observação quanto a recebedor temporario:	
stualização no	Atualização no sistema de patrimônio realizada pelo servidor:	
		Matricula:
Assinatura;		orto.

REL09060 PRODASEN UNIDADE O DO BEM SAMP SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MA MÓDULO PATRIMÔNIO TOMBAMENTO MARCA MATERIAL PLAQUETAS (T) PATRIMÔNIO 0110547 ATE 20/04/2011 PAG: 000 ATE 0110557

PLAQUETA U

бріво CNSERVAC

MATERIAL

NATUREZA NUMBRO MODELO DE

ESTADO DO DESPESA

DATA TOMBAMENTO

SENADO FEDERAL

TELEVISOR DE BOM 458366617 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 8 SAMSUNG LN40C53DF1MXZD ZOF03XMZ620889 44905233 ACRE

110548 A BOM 458366617 ASSEMBLEIA DE Ġ LEGISLATIVA DO ESTADO SAMSUNG 8 ACRE

> SENADO FEDERAL
>
> SENADO FEDERAL
>
> SENADO FEDERAL
>
> 10,548 0 POLEGADA 20/04/2011

A

POLEGADAS

LN40C53DF1MXZD ZOF03XMZ6Z5645 44905233 40 0 POLEGADAS 20/04/2011

110549 A RACK PARA 45836341 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESTADO DO ACRE AIRONPLEX AUDIENCE 45905200

SENADO FEDERAL ENADO FEDERAL 20/04/2011

BOM 458363413 110550 RACK P/ PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ESTADO 45905200 O DO ACRE AIRONFLEX AUDIENCE

110551 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA HDMI/DVI PARA S-VIDEO B ESTADO SPLITTER 201007160001 44990520 DO ACRE

H

4583637

HS

110552 } 44 10 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA HDMI/DVI PARA S-VIDEO UO ESTADO 8 ACRE

> SENADO FEDERAL 20/04/2011

20/04/2011

SENADO FEDERAL
PATRIMONIO 110.552

20/04/2011

5836371 un SPLITTER 201007160002 44990520

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA d ESTADO CISCO DO ACRE

110553 SWITCH

BOM

60900609

110554 AS

SENADO FEDERAL

20/04/2011

ZPC-S

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 00 ESTADO WS-C3560-1 FOC1423V4T0 44905200 TANDBERG

60

BOM 458369926 ASSEMBLEIA VÍDEO LEGISLATIVA 0 ESTADO 44905200

> SENADO FEDERAL PATRIMONIO 110.554 20/04/2011

110555 CAMERA 458360058 UE 00 ESTADO 45905200 DO ACRE TANDBERG PRECISION ij

> SENADO FEDERAL 080P 20/04/2011

SENADO FEDERAL

BOM 458360054 CAMERA CAMERA DE œ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E VÍDEO TANDBERG PRECISION F1AV23C00075 45905200 Ħ

1080P 20/04/2011



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 20/04/2011 MÓDULO PATRIMÔNIO
TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110547 ATÉ 0110557 REL09060

PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA MODELO NÚMERO DE SÉRIE

DIMENSÃO/CAPACIDADE

CONSERVAÇÃO/STATUS CÓDIGO MATERIAL

BOM

459653008 _____ NATUREZA DESPESA

DATA TOMBAMENTO

110557 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE SE TANDBERG MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

OMNI DIRECIONAL

45905200

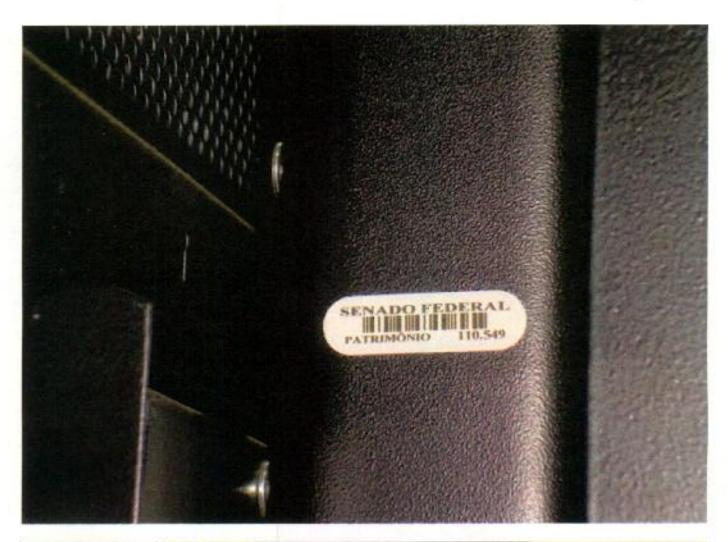
20/04/2011

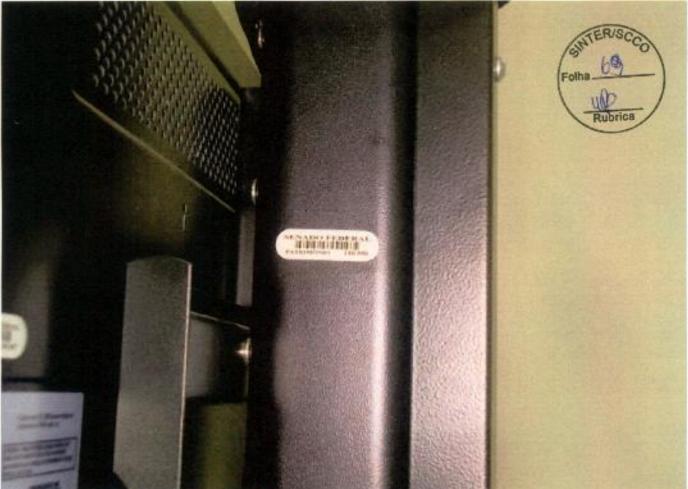
SENADO FEDERAL
PATRIMONIO 110.557































OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Assembléia Legislativa no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Rua Arlindo Porto Leal nº 241
Rio Branco - AC

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis





















































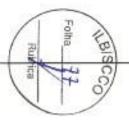
ITENS DE BENS PERMANENTES - CARGA PATRIMONIAL

UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	
00089351	0010110547	TELEVISOR DE LCD		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089352	0010110548	TELEVISOR DE LCD		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089353	0010110549	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089354	0010110550	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089355	0010110551	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089356	0010110552	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089357	0010110553	SWITCH		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089358	0010110554	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089359	0010110555	CÂMERA DE VÍDEO		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089360	0010110556	CÂMERA DE VÍDEO		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
00089361	0010110557	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		вом	14/11/2014	26/08/2010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE	
				Wite Harm	TO	TAL DE BENS	1	





ITENS DE BENS PERMANENTES - CARGA PATRIMONIAL

Emitido em 17/11/2014 às 09:38 Página 2 / 2

COORDENACÃO UNIDADE ADM.: COADFI - ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante

LOCALIZAÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nr 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao orgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visivel a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao orgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao orgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetónico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimonio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao orgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo orgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nr. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do

Agente Consignatário:	to a decorate to the first of the control of the co	Assinatura:		Matricula:
Agente Consignatário:		Assinatura:		Matricula:
Agente Consignatário:		Assinatura: —		Matricula:
Orgão de Patrimônio:	1 1	Assisatura:		
Via Orgão de Patrimônio: (Agente Consignatário: (Rubsen Santos Amaral Mat.33343 Chefe do Serviço de inventarios SPATR (GRAPAT		Brasília, de	de 20